**PORTARIA Nº**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**

**Finalidade: Acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante legal abaixo subscrito, com fulcro nos artigos 127 e 129, II da Constituição Federal; artigo 201, inciso VIII da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), art. 38, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetiva implantação de uma política municipal de proteção especificamente destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes do previsto pelas Leis Federais n° 8.069/90 e 12.594/2012;

**CONSIDERANDO** que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações relativas ao atendimento socioeducativo, na forma do disposto nos arts. 5°; 98, inciso I, e 208, incisos I, VII, VIII, X e parágrafo único, todos da Lei n° 8.069/90 (com a nova redação da Lei nº 12.594/2012), corresponde à efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade pessoal dos agentes e autoridades públicas competentes, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais contra os Municípios, para regularização de sua oferta, conforme previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que a Política Municipal Socioeducativa somente pode ser considerada integralmente implantada mediante a elaboração e execução de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e mediante a estruturação de programas de atendimento em meio aberto, conforme previsto no art. 49, §2º na Lei nº 12.594/2012, ensejando a obrigatoriedade de observância por parte dos municípios ao comando cogente da referida norma ordinária;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de XXX, elaborado pela municipalidade após Recomendação desta Promotoria de Justiça, com o auxílio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODIJ, no bojo do Inquérito Civil Público nº;

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, de registro cronológico nº XXX, para acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de XXX e sua devida implantação, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis. Determino, outrossim:

1. A autuação e registro desta portaria no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;
2. A juntada do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de XXX e dos Pareceres Técnico-jurídicos emitidos pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODIJ, ambos presentes no bojo do Inquérito Civil Público nº XXX;
3. Nomeio XXX para secretariar o presente procedimento administrativo;
4. A comunicação de abertura desse procedimento ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODIJ

Como diligências preliminares, determino:

1. Expeça- se ofício à Secretaria de Assistência Social, requerendo-se:
2. Informações acerca da implantação do programa de meio de aberto (PSC) e LA, informando:
3. Local a ser realizada as atividades do programa de meio aberto; equipe técnica do programa, Projeto Pedagógico do Programa de Meio Aberto, Fluxo com o Sistema de Justiça, Programa de capacitação da equipe do programa;
4. Previsão de recursos referente ao programa de meio aberto (PSC) e LA para o ano de 2021;
5. Se já há atualmente adolescentes sendo acompanhado pelo programa de medidas de meio aberto (em caso positivo, informar relação)
6. Se foram constituídos os órgãos gestores do programa, em conformidade com a Resolução 119/2006 do CONANDA.

Expedientes necessários.

Local e data.

**XXX**

Promotor (a) de Justiça